



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDÉLO



LEI Nº 263/75

PAZ DOAÇÃO DE UM TERRENO, PERTENCENTES
AO MUNICÍPIO DE CABEDÉLO-PARAÍBA, COM
UMA ÁREA DE 5.832m², À INDÚSTRIA NORO-
DESTINA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA-
DA-INORREL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDÉLO, Estado da Paraíba, faço
saber que o poder Legislativo decreta e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado à INDÚSTRIA NORO DESTINA DE PRODUTOS /
ELÉTRICOS LTDA. - INORREL, um terreno de propriedade da Prefeitura Mu-
nicipal deste Município, situado às margens da BR-230, com uma área de
5.832m², limitando-se, ao Norte, com terrenos de propriedade do Sr. Be-
nedito Vianna; ao Sul, com a Rua Projetada; ao Leste, com a BR-230; e,
ao Oeste, com Rua Projetada.

Art. 2º - A presente doação, será revogada, caso a donatá-
ria descumpra a finalidade específica, qual seja, a destinada ao fabri-
co de produtos elétricos, tudo conforme o Art. 1.181, Parágrafo Único e
Art. 176, § 6º, inciso I do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, em, 09 de junho de
1.975.

Francisco Xavier Borges de Sousa
FRANCISCO XAVIER BORGES DE SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Osvaldo Lourenço da Silva
OSVALDO LOURENÇO DA SILVA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -